

Eleições gerais em 1988

ANC J.4

LUIZ ADOLFO PINHEIRO



A 15 de novembro de 1988 serão realizadas eleições para prefeitos e vereadores, já previstas no calendário eleitoral. Os membros da Assembléia Nacional Constituinte prestariam um imenso serviço à Nação brasileira se incluíssem nas disposições transitórias da nova Constituição um artigo determinando que, na mesma data, fossem também efetuados pleitos para todos os demais cargos eletivos do País, a saber: deputados estaduais, federais, senadores (novamente três por estado), governadores e Presidente da República.

Enfim, eleições gerais em 15 de novembro de 1988 e posse de todos os eleitos a 1º de janeiro de 1989. Ano Novo, Constituição nova, Brasil renovado de ponta a ponta, em todos os cargos.

Utopia? Nem tanto. Em primeiro lugar, a Assembléia Nacional Constituinte, apesar de não ser nem exclusiva nem soberana, como deveria ter sido desde o início, tem poderes para determinar as regras do futuro. Aliás, para isso foi convocada. E tanto é verdade que muitos constituintes, de diferentes partidos, querem alterar o mandato do Presidente da República — que a Constituição em vigor fixa em seis anos e que o presidente Sarney se disse disposto a reduzir a cinco.

Em segundo lugar, soaria estranho — para não dizer imoral —, que a Constituinte decidisse mexer apenas em um dos mandatos eletivos, o do Presidente da República. O mandato de Sarney, como se sabe, veio da mesma Constituição que fixou o mandato de Mário Covas em oito anos, de Ulysses Guimarães em quatro, de Orestes Quêrcia e demais governadores também em quatro anos.

Por quê, então, alterar só um dos mandatos? Os sena-

dores e deputados não ficam constrangidos de encurtar o mandato do Presidente da República e não alterar a duração dos seus próprios, que são nascidos da mesma Carta constitucional? Como será possível fazer essa mágica? De que maneira os congressistas vão explicar ao povo que tocaram no mandato presidencial mas que os seus próprios são intocáveis, intangíveis, irredutíveis?

Em terceiro lugar, os partidos que implantaram em 1985 a nova ordem denominada "Nova República" prometeram, antes e depois, que fariam uma ampla renovação nacional. Era o famoso slogan do "Muda Brasil". Pois bem, não conheço "muda Brasil" mais efetivo e radical do que a realização de eleições gerais um ano após a promulgação da nova Constituição, aproveitando o episódio eleitoral dos prefeitos e vereadores.

Não é para "mudar o Brasil", como foi prometido nos

comícios da Aliança Democrática? E que forma mais genuína e democrática de mudar o Brasil do que convocar o povo às urnas, de vereador a Presidente da República, em novembro de 1988? E uma renovação radical, de alto a baixo, em todos os postos eletivos. Ou será que os governadores do PMDB se acham insubstituíveis no momento? Ou será que os senadores peemedebistas radicais estão satisfeitos com seu mandatozinho de oito aninhos, embora queiram tesourar o do Presidente da República para quatro anos? Ou será que o PMDB tem medo da surra eleitoral que poderá levar com eleições gerais em 1988?

Ou tudo fica como está, ou se muda tudo. O que o País não pode continuar a suportar é a briga dos interesses e ambições pessoais maltraçadas de lutas nobres pelos "interesses nacionais". Ou tudo fica como está — mandato de seis anos para

Sarney e intocabilidade de todos os outros mandatos — ou, então, sai todo mundo de uma só vez, na mesma data, por meio de eleições gerais. E essa data só pode ser 15 de novembro de 1988.

E claro que o establishment político será contrário a tal sugestão. Os senadores e deputados vão alegar que eleições em 1988 trazem "problemas" e "despesas". E os governadores vão esperar que não querem perder nem um dia de seus preciosos mandatos.

São alegações comoventes mas que caem por terra quando se lê aquele esquecido artigo constitucional que diz: "Todo o poder emana do povo". Ora, os constituintes são os representantes máximos do poder do povo. E se decidirem, com lucidez e patriotismo, que o povo quer meter a tesoura nos mandatos de todo mundo que foi eleito pela antiga Constituição e decretar novas eleições para coincidir com a entrada em vigor da nova Constituição, eles podem fazer isso, com toda a legitimidade.

Outro argumento calhorda contra eleições gerais no ano que vem é que os "militares" seriam contra. Duvido. Os militares adotaram uma atitude irrepreensível desde que se retiraram do poder. E passam a ser usados como pretexto por políticos desprovidos de caráter e de coragem suficientes para assumirem, eles próprios, as suas posições. Se a Constituinte decidisse por eleições gerais em 1988, estou certo de que as Forças Armadas fariam o que delas se espera e o que elas já estão praticando: o acatamento à Constituição.

Então, por que não tentar eleições gerais em 15 de novembro de 1988 para que comece, realmente, de fato e de direito, uma Nova República no Brasil?